

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020 - PM

Ao Contrato de fornecimento parcelado, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. Alexandre Barbosa de Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Feijão nº 14, Zona Rural, Bom Jardim - PE, inscrito no CPF/MF nº 098.950.884-69 e a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10**, com sede na Rod. BR 423, KM 99,9, S/N – Sala B – Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Maxon Rodrigo Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 049.906.604-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.346.044 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Diácono Wagner de Barros Livino, 129, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com fulcro nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020**, do tipo “menor preço” ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem **Termo Aditivo de Realinhamento**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento referente ao contrato original de nº 075/2020 PM, cujo objeto é a contratação de empresa para reconstrução da ponte Catolé sobre o Rio Tracunhaém com vão de 60,00M.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme comprovação acostadas ao requerimento realizado pela Contratada e pesquisa mercadológica realizada pelo Departamento de Compras, ficou demonstrada a necessidade de recomposição do valor anteriormente pactuado decorrente de proposta formulada no certame licitatório supramencionado em que a Contratada foi vencedora, e objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

Como contraprestação a prestação do serviço prestado do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor reajustado total a mais de **R\$ 461.389,43 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e três centavos)**, conforme documentação que segue em anexo ao termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Unidade Orçamentária: 8001 – SECRETARIA

DE INFRA-ESTRUTURA Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 2601 - QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PASSAGENS E CANALIZAÇÃO

Despesa 1939 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Despesa 1938 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 2601 - QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PASSAGENS E CANALIZAÇÃO Despesa 1940 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Bom Jardim (PE), 17 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 14.780.722/0001-10
Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: